

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº643/2005

**DISPÕE SOBRE ALTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTAR
CALCÁRIO SIDERÚRGICO PARA PRODUTORES DE CAFÉ
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, a realizar transporte de calcário siderúrgico para produtores de café do Município em veículo próprio da Municipalidade, visando a construção de terreiros para secagem e melhoria da qualidade do café.

Art.2º- O transporte se restringe até à distância de 70 Km da sede do Município.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de abril de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal